



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA 21.431.590 DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CNPJ/MF nº 21.431.590/0001-87.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **21.431.590 DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, CNPJ/MF n: CNPJ: 21.431.590/0001-87, sediada na Rua Josué Dias, nº 51, Centro, Governador Dix-Sept Rosado – RN, CEP: 59.790-000, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 002687448, inscrito no CPF nº 017.015.794-64, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 237, Centro, Governador Dix-Sept Rosado – RN, CEP: 59.790-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2023 – Dispensa de Licitação nº 033/2023, com fundamento legal no § 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo na contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de peças e materiais necessários para manutenção de ar condicionado dos diversos setores em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) no item abaixo, perfazendo o valor aditivado, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato ao saldo, e, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Kit instalação ar inverter 60000 btus 2m com suporte - 6 metros - Tubo de Cobre flexível 1/4" já Flangeadas, 6 metros - Tubo de Cobre flexível 3/8" já Flangeadas, 2 porcas de 1/4" em Latão (Colocados na Tubulação), 2 porcas	Okity	Kit	01	R\$ 608,99	R\$ 608,99

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

de 3/8" em Latão (Colocados na Tubulação, 2 metros - Isolamento Térmico Blindado 1/4", 2 metros - Isolamento Térmico Blindado 3/8", 2,60 metros - Cabo PP Flexível com 4x2,5mm, 10 metros - Fita de PVC branca, 4 Parafusos No 8 Philips para a fixação da evaporadora, 4 Buchas No 8 FU para a fixação da evaporadora, 1 Acabamento de parede Ø 55mm, 1 Par suporte 45 cm de metal (Compatível com Condensadora Redonda e Retangular), 4 Parafusos com porcas e arruelas do suporte, 4 Amortecedores da unidade condensadora, 6 Parafusos No 10 Sextavados para a fixação do suporte, 6 Buchas no 10 FU para a fixação do suporte.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 27 de março de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 033/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	21.431.590 DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 00102130